



INDICAÇÃO Nº 133/2025

Santa Rita do Sapucaí (MG), 31 de julho de 2025.

Exmo. Sr. Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí (MG)

Os redutores de velocidade, popularmente conhecidos como quebra-molas ou lombadas, são ferramentas importantes para o controle do tráfego e a prevenção de acidentes em pontos críticos. Contudo, para que cumpram sua função de forma eficaz e segura, é imprescindível que estejam devidamente sinalizados, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Infelizmente, observa-se em diversos pontos de Santa Rita do Sapucaí, tanto na zona urbana quanto na rural, a existência de quebra-molas com sinalização precária ou até mesmo inexistente. A ausência de placas de advertência e de pintura no solo impede que os condutores percebam o obstáculo com a antecedência necessária, especialmente durante a noite, em dias de chuva ou em locais com pouca iluminação.

Essa falha na sinalização transforma um dispositivo de segurança em uma armadilha, gerando riscos de acidentes por freadas bruscas, perda de controle do veículo – sobretudo por motociclistas – e danos mecânicos aos automóveis.

A situação é particularmente crítica nos trechos pavimentados da zona rural, onde os motoristas naturalmente trafegam em velocidades mais elevadas e a presença de uma lombada sem aviso prévio pode ter consequências ainda mais graves. A adequada sinalização, com placas verticais e pintura horizontal de advertência, é uma medida de baixo custo e altíssimo impacto para a preservação de vidas.

Pelo exposto, e com o objetivo de garantir a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, Leandro Henrique Mendes, que determine ao setor competente a realização de um levantamento completo de todos os redutores de velocidade (quebra-molas) existentes no município e que proceda, com a devida urgência, à adequação e padronização da sinalização viária em todos estes pontos, implementando:

Sinalização Vertical: Instalação de placas de advertência (A-18) a uma distância regulamentar que anteceda a lombada.





Sinalização Horizontal: Pintura da própria lombada e do pavimento, com as marcações de advertência exigidas por lei, garantindo a visibilidade do obstáculo.

Atenção Especial: Que seja dada prioridade aos pontos localizados nos trechos pavimentados da zona rural.

Eduardo Alves
Vereador

